



EDITAL DE MATRÍCULAS E CONCESSÃO DE BOLSAS - 2022

1 – REGRAS GERAIS

1.1 - O presente edital destina-se a regular os processos de matrículas e de concessão de bolsas de estudos pela Pequena Cruzada de Santa Terezinha do Menino Jesus, para o ano letivo de 2022, compreendendo tanto a renovação para alunos já matriculados como a inscrição para alunos novos.

1.2 - A oferta de matrículas e de bolsa de estudos tem por finalidade contribuir para o processo de inclusão social, em acordo com as políticas públicas de acesso, estando voltada para crianças e adolescentes, com idade de 6 (seis) a 15 (quinze) anos, que atendam aos períodos escolares do Ensino Fundamental I e II, com precário acesso à renda e serviços públicos e provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade social.

1.3 - Todos os alunos do Centro Educacional Pequena Cruzada receberão benefício de assistência educacional, em forma de anuidade a custo reduzido. Aqueles que atendam aos critérios legais e sejam selecionados, segundo as regras deste edital, poderão receber bolsas escolares, na forma de desconto mensal sobre as parcelas da anuidade.

1.4 - Adicionalmente, os alunos usufruirão dos benefícios complementares de alimentação, reforço escolar, assistência psicológica e socioassistencial e desenvolvimento biopsicossocial. Ainda, os alunos permanecerão na Pequena Cruzada em tempo integral, com jornada diária estendida de 9 (nove) horas.

1.5 – As anuidades escolares, a vigorar em 2022, serão pagas em 13 parcelas de R\$ 850,00 para as séries do Fundamental I, totalizando R\$ 11.050,00 e em 13 parcelas de R\$ 890,00 para as séries do Fundamental II, totalizando R\$ 11.570,00. A primeira parcela vencerá no ato de matrícula para os alunos novos e em 21 de dezembro de 2021 para os alunos que renovarem suas matrículas. Não haverá cobrança de taxa de matrícula e o material didático e uniformes serão adquiridos diretamente junto aos fornecedores pelos responsáveis dos alunos.

1.6 - Os critérios e procedimentos definidos neste Edital são obrigatórios para a renovação e a concessão de matrículas e bolsas de estudos e a eles se vinculam os responsáveis pelos candidatos que assim se inscreverem.

2 - PROCEDIMENTOS PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS E BOLSAS DE ESTUDO

2.1 – Os responsáveis pelos alunos que estudam na Pequena Cruzada, candidatos à renovação de matrícula, deverão expressar formalmente seu interesse em reserva de vaga junto à Secretaria Escolar, até a data prevista no Calendário, preenchendo modelo próprio, via INTERNET.

2.2 – Como parte do processo de renovação, serão considerados os dados cadastrais obtidos por ocasião das entrevistas para aferição do perfil socioeconômico, realizadas ao final do primeiro semestre de 2021.

2.3 – Fica assegurado, em princípio, aos alunos que renovarem a matrícula e forem bolsistas, os mesmos percentuais de bolsa já concedidos em 2021, desde que o responsável pelo candidato à bolsa, assim como o bolsista, não tenha incorrido nas seguintes situações, durante o período de concessão da bolsa:



- Deixar de comunicar alteração da realidade socioeconômica do grupo familiar que descaracterize a condição de beneficiário da assistência educacional;
- Deixar de comparecer à entrevista de aferição de perfil socioeconômico;
- Estar inadimplente com a anuidade escolar da Pequena Cruzada;
- Deixar o responsável de interessar-se pelo processo de aprendizagem; e
- Apresentar aluno bolsista desempenho escolar que o leve à reprovação.

2.4 – Os responsáveis poderão ser chamados a comparecer para novas entrevistas, em data a ser agendada individualmente, para ratificação da situação de vulnerabilidade socioeconômica, abrangendo a verificação da situação de todos os membros do grupo familiar, incluindo, quando necessário, a visita domiciliar e o acompanhamento individualizado do candidato.

2.5 - O não comparecimento às entrevistas implica na retirada do candidato do processo de renovação de matrícula e bolsas.

3 – PROCEDIMENTOS PARA NOVAS MATRÍCULAS E BOLSAS DE ESTUDO

3.1 - Os responsáveis pelos alunos candidatos poderão inicialmente preencher uma Ficha de Inscrição, via INTERNET, (click aqui :< <https://forms.gle/extPzuvnkN3M9JNH9>>), como forma de manifestar a intenção de matrícula, dentro do período previsto no Calendário. Em seguida, deverão comparecer ao Centro Educacional para confirmação do interesse e entrega de documentação.

3.2 - Os candidatos em primeira inscrição do 2º (segundo) ao 9º (nono) ano serão submetidos a teste de avaliação pedagógica quanto à capacidade de atender o ano pretendido e adequação à idade escolar.

3.3 – Todos os candidatos ao primeiro ano serão submetidos a sorteio público, para ordenação da prioridade de preenchimento das vagas disponíveis.

3.4 – Os candidatos do primeiro ano serão submetidos à dinâmica em grupo, com o objetivo de conhecer as qualidades e habilidades do candidato para fins de montagem das turmas. Essa atividade é obrigatória, conforme a marcação de dia e hora, tornando-se eliminatória no caso em que a criança se recuse a participar, não havendo possibilidade de segunda chamada.

3.4 - Serão convocados para entrevista os responsáveis por todos os candidatos aprovados nas avaliações e os sorteados para o primeiro ano, dentro do número disponível de vagas.

3.5 - A entrevista, em data a ser agendada individualmente, servirá para que se proceda à análise e aferição de vulnerabilidade socioeconômica do candidato, abrangendo a verificação da situação de todos os membros do grupo familiar, incluindo, quando necessário, a visita domiciliar e o contato com a criança.

3.6 – O não comparecimento à entrevista implica na retirada do candidato do processo de matrícula e bolsa.

3.7 - A Instituição não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a omissões de documentos ou ausências em etapas por parte dos responsáveis dos candidatos.

4 - CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

4.1 – O processo de concessão de bolsas de estudo será regido pelos procedimentos e exigências estabelecidos na Lei 12.868/2013 e no Decreto 8.242/2014.



4.2 - A seleção dos alunos a serem beneficiados pelas bolsas será efetuada a partir da aferição do perfil socioeconômico do candidato e seu núcleo familiar, segundo os critérios a seguir identificados, a ser executada pela Coordenação de Apoio Assistencial, com ratificação final definitiva pelo Presidente da Instituição.

4.3 - Serão considerados critérios excludentes:

- Não será concedida bolsa de estudo integral (100%) a aluno cuja renda familiar bruta mensal per capita exceda o valor de 1 1/2 (um e meio) salário mínimo nacional em vigor no ato da matrícula;
- Não será concedida bolsa de estudo parcial (50% e 25%) a aluno cuja renda familiar bruta mensal per capita exceda o valor de 3 (três) salários mínimos nacionais em vigor no ato da matrícula;
- Não será concedida bolsa de estudo ao candidato ou responsável que omitir ou falsear dados na avaliação socioeconômica, recusar eventual visita domiciliar, deixar de apresentar a documentação nos prazos requeridos, faltar a quaisquer das etapas do calendário ou deixar de formalizar os respectivos termos de concessão de bolsas de estudo ou de benefícios complementares.

4.4 - Serão considerados os seguintes critérios, para aferição da vulnerabilidade socioeconômica:

- Inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- Renda familiar mensal;
- Estrutura familiar e condições de saúde;
- Proximidade da moradia;
- Condições de risco e habitabilidade da moradia;
- Proximidade da área de trabalho dos responsáveis;
- Vulnerabilidade empregatícia dos responsáveis;
- Desempenho em avaliação escolar (renovação);
- Postura comportamental em ambiente escolar (renovação);
- Comprometimento familiar com a interação aluno/escola (renovação).

4.5 - A fim de permitir essa aferição, será solicitado aos responsáveis dos candidatos a apresentação da documentação requerida neste Edital (Anexo 1), em original e cópia, e o preenchimento da Ficha de Inscrição. A documentação não será devolvida em hipótese alguma (deferido ou indeferido) e permanecerá arquivada na Instituição por no mínimo um ano.

4.6 - Não serão analisados os processos de concessão de bolsa cujos formulários estejam incompletos ou em branco ou faltando documentos solicitados para comprovação das situações descritas. Nesses casos, os pedidos de bolsas de estudos serão indeferidos, automaticamente, por falta de dados e/ou documentação.

4.7 - Para fins de apuração da renda familiar bruta mensal per capita, entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio, conforme dispõe a Lei 10.836/2004 (Programa Bolsa Família).

4.8 - Além de atender, obrigatoriamente, às condições exigidas para seleção acima identificadas, o responsável pelo candidato à bolsa, assim como o bolsista, não poderá incorrer nas seguintes situações, durante todo o período de concessão da bolsa:

- Deixar de comunicar alteração da realidade socioeconômica do grupo familiar que descaracterize a condição de beneficiário da assistência educacional;
- Estar inadimplente com a anuidade escolar da Pequena Cruzada;



- Deixar o responsável de interessar-se pelo processo de aprendizagem; e
- Apresentar aluno bolsista rendimento escolar insuficiente.

4.9 – A permanência em situação de inadimplência por mais de 60 (sessenta dias) poderá causar a interrupção no valor do desconto concedido, pelo restante do ano letivo.

4.9 - Os filhos de funcionários da Pequena Cruzada terão direito prioritário à matrícula e bolsa, conforme disposto em convenção coletiva, devendo, no entanto, se submeter à avaliação pedagógica e dinâmica em grupo e atender aos critérios acima estabelecidos.

4.10 - O quantitativo de bolsas a ser concedido somente será estabelecido ao término do processo seletivo, em função das disponibilidades financeiras da Instituição e dos resultados das aferições individuais.

5- PUBLICIDADE E CALENDÁRIO

5.1 - O presente Edital será divulgado no site da Pequena Cruzada (www.pequenacruzada.org.br), posto em quadro de aviso na entrada da Instituição, divulgado aos atuais alunos e seus responsáveis, e distribuído a qualquer interessado que assim o solicitar. Será também encaminhado ao CRAS Padre Veloso e à Administração da 2ª Coordenadoria Regional de Educação.

5.2 - O resultado do sorteio para o primeiro ano será divulgado concomitantemente com sua realização e apostado em quadro de aviso na entrada da Instituição.

5.3 - Fazem parte deste Edital, para todos os efeitos, a Lista de Documentos constante do Anexo I e o Calendário constante do Anexo II.

5.4 – Os eventos e as atividades decorrentes do presente edital serão reajustados, caso assim se torne necessário em decorrência de medidas legais vigentes de distanciamento social inerentes à pandemia do COVID-19.

5.5 - Informações adicionais de interesse dos responsáveis poderão ser obtidas junto à Secretaria Escolar, no telefone 98372-0097, ou pelo e-mail teresa.rodrigues@pequenacruzada.org.br. Informação sobre o processo de Bolsa de Estudos, entrar em contato com o Serviço Social pelo telefone 98372-0095 ou pelos seguintes emails maria.martins@pequenacruzada.org.br; aline.oliveira@pequenacruzada.org.br.

5.6 – O presente Edital foi aprovado e mandado divulgar pelo Presidente da Pequena Cruzada de Santa Terezinha de Menino Jesus em 30 de julho de 2021.



EDITAL DE MATRÍCULA E CONCESSÃO DE BOLSAS - 2022

ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS

DOCUMENTOS DE CADASTRAMENTO, A SEREM APRESENTADOS EM ORIGINAL E CÓPIA

- Comprovante de residência em nome do pai, mãe ou responsável legal pelo (a) aluno(a). Exemplo: Conta de água, energia elétrica, telefone ou correspondência com carimbo dos Correios.
- Certidão de Nascimento de todos menores de 18 anos;
- Carteira de Identidade de todos maiores de 18 anos (ou quem já possuir);
- CPF de todos maiores de 18 anos (ou quem já possuir);
- Carteiras de Trabalho de todos maiores de 18 anos (cópia das seguintes páginas: foto, qualificação civil, último contrato trabalho);
- Contracheques dos 3 últimos meses de todos que trabalham com vínculo empregatício;
- Documentos do INSS, dos últimos três meses, constando nome do beneficiário, número e valor do benefício de Todos que o recebem (aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC, auxílio reclusão, auxílio acidente);
- declaração de rendimentos de todos que trabalham sem vínculo empregatício;
- Recibo de Bolsa Família e do cartão do benefício;
- Recibo de aluguel ou de aluguel social;
- Rescisão de Trabalho e Recibo Seguro Desemprego, caso tenha sido desligado do trabalho até seis meses atrás;
- Documentos de comprovação de despesas mensais, a serem apresentados em cópia (Conta do condomínio; Conta de água; Conta de energia elétrica; Conta de telefone; Conta da internet; Conta da tv a cabo; IPTU; Boleto do plano de saúde, odontológico e funerário; Contrato de aluguel do imóvel onde a família reside; Recibo de aluguel do imóvel onde a família reside; Recibo de transporte escolar; Recibo de outras despesas com saúde (psicologia, fonoaudiologia, psicopedagogia, ortodontia)
- Preenchimento, pelo **proprietário** do imóvel onde a família reside, da declaração de imóvel alugado, quando não possuir contrato ou recibo de aluguel;
- Preenchimento, pelo **proprietário** do imóvel onde a família reside, da declaração de imóvel cedido;
- Recibo de financiamento da casa própria;

Os documentos das despesas deverão estar atualizados em acordo com o mês de realização da entrevista ou o mês anterior. Deverão ser apresentados os documentos de todas as pessoas que residirem na mesma moradia do aluno.



EDITAL DE MATRÍCULA E CONCESSÃO DE BOLSAS - 2022

Anexo II

CALENDÁRIO – 2021

DATA OU PERÍODO	EVENTO	DESCRIÇÃO
02/08 a 06/08	Renovação de matrículas	- Confirmação de reserva de vagas pelos responsáveis para alunos cursando, via internet
09/08 a 27/08	Inscrição de novos alunos	- Preenchimento da Ficha de Inscrição pela internet pelos responsáveis dos candidatos a alunos - Entrega da documentação requerida, no horário de 08:00 às 11:00 horas, nos dias úteis - Na mesma ocasião será efetuada a marcação das datas para avaliações pedagógicas
31/08	Ordenação por sorteio para os candidatos ao primeiro ano	- Às 08:30h, no auditório, aberto ao público e com validade até o final do processo seletivo - Na mesma ocasião será efetuada a divulgação das datas das dinâmicas em grupo
01/09 a 06/09	Avaliações pedagógicas - 2º ao 9º anos	- Submissão dos candidatos aos testes de avaliação de conhecimento e de preparo acadêmico
	Dinâmica em grupo - 1º ano	- Dinâmica para os candidatos para o primeiro ano, conforme chamada individual
13/09 a 24/09	Entrevistas com os responsáveis dos novos alunos	- Coleta de dados e conferência de documentação para aferição do perfil socioeconômico - Visitas domiciliares, se necessário
05/10	Divulgação de resultados	- Informação dos resultados individuais obtidos na avaliação pedagógica e dos percentuais de bolsas
11/10 a 15/10	Reunião de apresentação para os responsáveis dos novos alunos	- Informação sobre a Instituição, regras escolares e benefícios educacionais
	Reunião com bolsistas 100%	- Informações sobre benefícios complementares concedidos e ações de Apoio Assistencial
03/11 a 12/11	Matrícula para alunos antigos e novos	- Limite máximo para entrega de documentação - Assinatura de contrato de prestação de serviços - Assinatura de termos de concessão de benefícios pelos responsáveis - Entrega de boletos